



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

*Luciane*

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2017, que entre si celebram o Município de Delfinópolis, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e o Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Carmélia Maria de Moraes, portadora do RG n.º M-3945100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF n.º 567.407.006-72, e o Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.771.603/0001-92, com sede à Rua Francisco Lemos Neto, 189, Distrito de Olhos D'água da Canastra, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Senhor Luiz Antônio Rodrigues, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 012/2017, Modalidade Inexigibilidade n.º 001/2017, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, com justificativa, Parecer Jurídico e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2017 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de término do contrato dia 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O município repassará, a título de (subvenção/contribuição), no presente exercício, em parcelas mensais e consecutivas, a serem depositadas na Agência Bancária: 0107 – Conta n.º 986-1 Banco CEF conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
Janeiro	31/01/2018	R\$ 14.142,95
Fevereiro	28/02/2018	R\$ 14.142,95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

*138*

*Paul*

*AB*

*BB*

*AR*

*Luciane*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 31 de Dezembro de 2017.

Carmélia Maria de Moraes  
Sec. Mun. de Educação Cult. e Esporte  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Carmélia Maria de Moraes  
Secretária Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte  
Aut. nº \_\_\_\_\_

Luiz Antonio Rodrigues  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
RODRIGO MEDEIROS CINTRA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Nair R. S. da C.  
CPF: 183.244.828-02

Nome: Granilly B. de Lima Pinto  
CPF: 059.488.466-19

Visto:

  
Assessoria Jurídica